

DECRETO Nº 189/2025 – DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 159/2022 E ALTERADA PELO DECRETO 367/2022.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 159/2022, de 28 de março de 2022, que nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório;

Considerando o Decreto 367/2022, que alterou a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório para fazer constar um servidor do setor jurídico;

Considerando a essencial lisura da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e portanto, a necessidade de compor a comissão com servidores do quadro efetivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

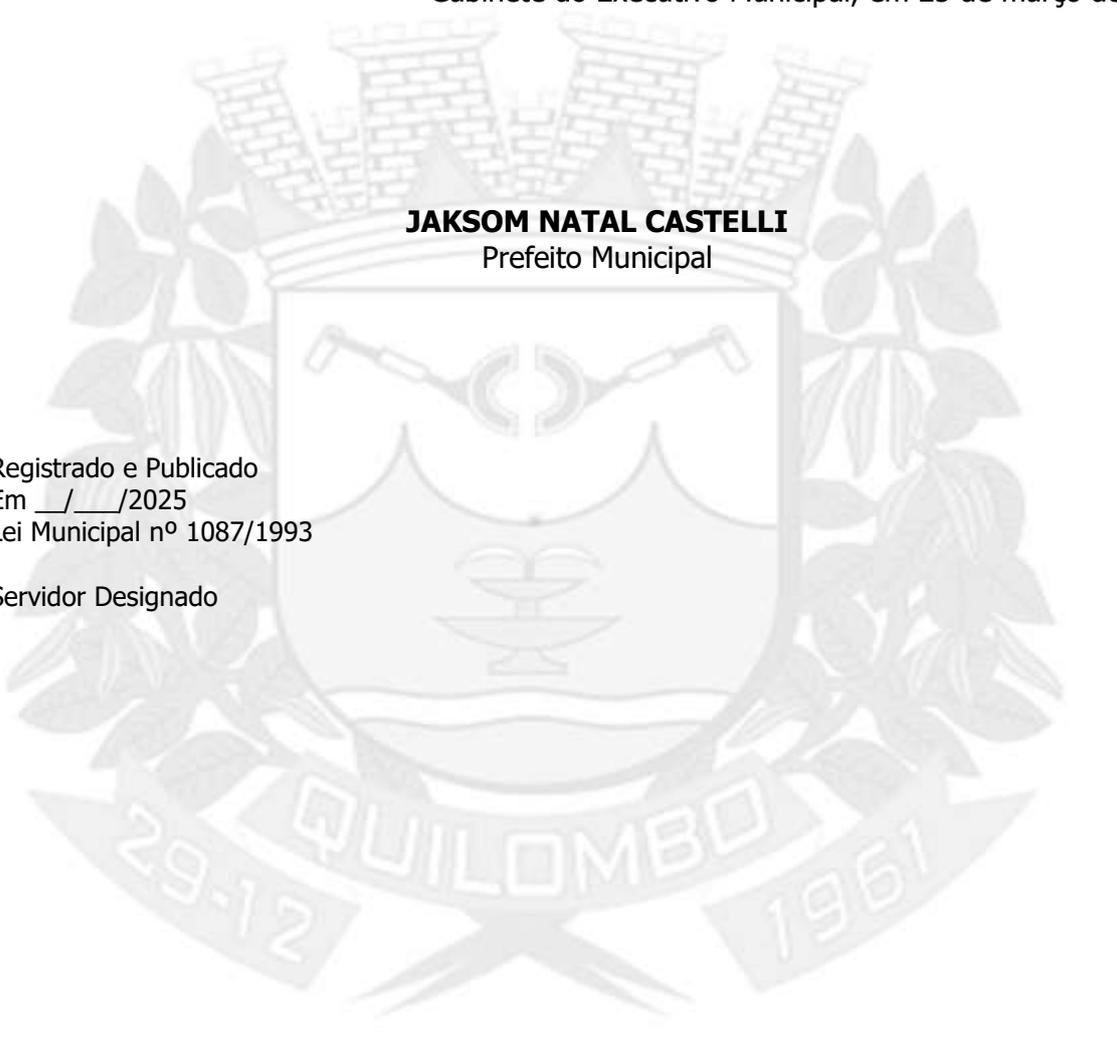
- I** – Ivandra Celia Cima - Professora de Ensino Fundamental;
- II** – Alvaro Hanauer - Mecânico;
- III** – Alini Cristina Hohn Copatti - Fiscal de Tributos e Obras;
- IV** – Ivandra Lucia Paravisi Pasinato - Técnica de Enfermagem;
- V** – Luciana Lima - Procuradora Assistente.

Art. 2º À comissão ora instituída caberá analisar os formulários de desempenho, podendo buscar as informações necessárias, realizar levantamentos, entrevistas ou mesmo solicitar informações por escrito, que visem a justa e isenta avaliação dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Os serviços desta Comissão são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos seus membros qualquer remuneração, incluindo a não geração de direito ou obrigação social trabalhista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de março de 2025.



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em __/__/2025
Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado